



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**

Nota Técnica nº 005/2014/GECOG

(Revoga a Nota Técnica nº 003/2007/GECOG)

Vitória, 05 de agosto de 2014.

Assunto: **Contabilização dos Recursos Provenientes do Abono Salarial do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).**

Prezados (as) Senhores (as),

A presente Nota Técnica foi desenvolvida pela Gerência de Contabilidade Geral do Estado com o objetivo de orientar acerca da contabilização do abono salarial do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) disposto no §3º do art. 239 da Constituição Federal de 1998, repassado pelo Governo Federal.

O PASEP foi instituído pela Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970, com o objetivo de propiciar aos servidores públicos civis e militares, em atividade e cadastrados no programa, a participação na receita das entidades integrantes (órgãos de administração pública direta e indireta nos âmbitos federal, estadual e municipal e fundações instituídas, mantidas ou supervisionadas pelo Poder Público).

Com a Promulgação da Carta Maior (CF/88), em seu artigo 239 foram definidas novas regras para a destinação dos recursos arrecadados para o pagamento do PASEP, os quais passaram a compor o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para custear o pagamento do seguro-desemprego, do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, ao ser utilizado por instituições financeiras em aplicações através de linhas de crédito especiais do FAT, conforme abaixo transcrito:

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970**, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o **abono de que trata o § 3º deste artigo.**

(...)

§ 3º - Aos empregados que percebam e empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o **Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público**, até dois salários mínimos de remuneração mensal, **é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual**, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição. (Grifamos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

1. ROTEIRO DE CONTABILIZAÇÃO DO ABONO SALARIAL DO PASEP POR MEIO DA CONTA ÚNICA

1.1. Registro do recebimento do abono salarial do PASEP: Após o recebimento do recurso referente ao abono salarial do PASEP na conta corrente **tipo “D”** Banco do Brasil, a Unidade Gestora (UG) deverá providenciar o seu devido registro no SIGEFES, por meio de **Guia de Recolhimento (GR)**, apresentando movimentação na conta contábil extraorçamentária **2.1.8.8.1.11.00 – PASEP – Abono Salarial**, conforme segue abaixo:

Documento	Operação	Débito	Crédito
GR – Guia de Recolhimento	<p>Tipo de Documento: Extra-orçamentário</p> <p>Na aba “Identificação”:</p> <ul style="list-style-type: none">Domicílio Bancário: Conta “D” do Banco do Brasil que recebeu o recurso do abono salarial do PASEP <p>Na aba “Detalhamento”:</p> <ul style="list-style-type: none">ID Uso: 0 – Recursos não destinados a contrapartidaFonte: 0101 ou 0271Detalhamento da Fonte: 00000 <p>Na aba “Extra-orçamentárias”:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo Patrimonial: 55 – Valores Restituíveis (Cauções e Outros)Item Patrimonial: 3882 – Abono PASEP – ServidoresInscrição genérica: Não InformadoAno: Preencher o ano de competência do recebimento do abono salarial do PASEPCredor: UG	Conta Tipo “D” Banco do Brasil	2.1.8.8.1.04.07 Depósitos do PASEP a Repassar aos Servidores



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

1.2. Transferência da conta tipo “D” Banco do Brasil para a conta tipo “C” Banestes: Providenciar a transferência da conta tipo “D” Banco do Brasil para a conta tipo “C” do Órgão junto ao Banestes, por meio de **PD de Transferência**, conforme segue abaixo:

Documento	Operação	Débito	Crédito
PD de Transferência	UG Favorecida: A própria UG Na aba “Detalhamento”: <ul style="list-style-type: none">• Domicílio Bancário UG Emitente: Informar a conta tipo “D” do Banco do Brasil• Domicílio Bancário UG Favorecida: Informar a conta tipo “C” do Órgão junto ao Banestes	Conta Tipo “C” Banestes	Conta Tipo “D” Banco do Brasil

1.3. Transferência da conta tipo “C” Banestes para a Conta Única: Após a confirmação do ingresso dos recursos na conta tipo “C” Banestes, o órgão deverá providenciar a transferência da conta tipo “C” para a Conta Única, por meio de **OB de Transferência**, conforme segue abaixo:

Documento	Operação	Débito	Crédito
OB de Transferência	UG Favorecida: A própria UG Ingresso na Conta Tipo C: A partir de OB de Transferência – Informar a OB de origem Na aba “Detalhamento”: <ul style="list-style-type: none">• Domicílio Bancário UG Emitente: Informar a conta tipo “C” do Banestes• Domicílio Bancário UG Favorecida: Informar a CONTA ÚNICA	Conta Única	Conta Tipo “C” do Banestes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

1.4. Pagamento do abono salarial do PASEP aos servidores por meio de Conta Única: Para a realização do pagamento do abono salarial do PASEP aos servidores públicos em folha de pagamento, o órgão deverá emitir **PD Extra-orçamentária**, conforme operações a seguir:

Documento	Operação	Débito	Crédito
PD Extra-orçamentária	<p>Na aba “Detalhamento”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Domicílio Bancário de Origem: Conta Única• Credor: UG• Domicílio Bancário de Destino: Palavra chave “Folha – Folha” <p>Na aba “Extra-orçamentária”:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Patrimonial: 55 – Valores Restituíveis (Cauções e Outros)• Item Patrimonial: 3882 – Abono PASEP – Servidores• Ano: Preencher o ano do pagamento do abono salarial do PASEP	<p>2.1.8.8.1.04.07</p> <p>Depósitos do PASEP a Repassar aos Servidores</p>	<p>Conta Única</p>

2. ROTEIRO DE CONTABILIZAÇÃO DO ABONO SALARIAL DO PASEP POR MEIO DA CONTA TIPO “D” - BANESTES

2.1. Registro do recebimento do abono salarial do PASEP - Após o recebimento do recurso referente ao abono salarial do PASEP na conta corrente **tipo “D”** Banco do Brasil, a Unidade Gestora (UG) deverá providenciar o seu devido registro no SIGEFES, através de **Guia de Recolhimento (GR)**, apresentando movimentação na conta contábil extraorçamentária **2.1.8.8.1.11.00 – PASEP – Abono Salarial**, conforme segue abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Documento	Operação	Débito	Crédito
GR – Guia de Recolhimento	<p>Tipo de Documento: Extra-orçamentário</p> <p>Na aba “Identificação”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Domicílio Bancário: Conta “D” do Banco do Brasil que recebeu o recurso do abono salarial do PASEP <p>Na aba “Detalhamento”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ID Uso: 0 – Recursos não destinados a contrapartida • Fonte: 0271– Arrecadado pelo Órgão • Detalhamento da Fonte: 00000 <p>Na aba “Extra-orçamentária”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Patrimonial: 55 – Valores Restituíveis (Cauções e Outros) • Item Patrimonial: 3882 – Abono PASEP – Servidores • Inscrição genérica: Não Informado • Ano: Preencher o ano do pagamento do abono salarial do PASEP • Credor: UG 	Conta Tipo “D” do banco do Brasil do Abono Salarial PASEP	2.1.8.8.1.04.07 Depósitos do PASEP a Repassar aos Servidores

2.2. Transferência da conta tipo “D” Banco do Brasil para a conta tipo “D” Banestes: Providenciar a transferência da conta tipo “D” Banco do Brasil para a conta tipo “D” Banestes, por meio de **PD de Transferência**, conforme procedimentos a seguir:

Documento	Operação	Débito	Crédito
PD de Transferência	<p>UG Favorecida: A própria UG</p> <p>Na aba “Detalhamento”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Domicílio Bancário UG Emitente: Informar a conta tipo “D” do Banco do Brasil • Domicílio Bancário UG Favorecida: Informar a conta tipo “D” do Banestes 	Conta Tipo “D” Banestes	Conta Tipo “D” Banco do Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

2.3. Pagamento do abono salarial do PASEP aos servidores por conta tipo “D” Banestes: Para a realização do pagamento do abono salarial do PASEP aos servidores públicos em folha de pagamento, o órgão deverá emitir **PD Extra-orçamentária**, conforme operações a seguir:

Documento	Operação	Débito	Crédito
PD Extra-orçamentária	Na aba “Detalhamento”: <ul style="list-style-type: none">• Domicílio Bancário de Origem: Conta “D” Banestes• Domicílio Bancário de Destino: Palavra chave “Folha – Folha”	2.1.8.8.1.04.07	
	Na aba “Extra-orçamentária”: <ul style="list-style-type: none">• Tipo Patrimonial: 55 – Valores Restituíveis (Cauções e Outros)• Item Patrimonial: 3882 – Abono PASEP – Servidores• Ano: Preencher o ano do pagamento do abono salarial do PASEP• Credor: UG	Depósitos do PASEP a Repassar aos Servidores	Conta Tipo “D” Banestes

À consideração superior.

Luciano Zucoloto Xavier
Consultor do Tesouro Estadual
CRC nº ES-010958/O – 3

Mafalda Asilvera
Consultora do Tesouro Estadual
CRC nº PR-044648/O



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**

De acordo.

**Eurico Roger dos Santos Lima
Consultor do Tesouro Estadual
Subgerente de Normas e Procedimentos Contábeis
CRC nº ES-011350/O - 7**

De acordo.

Disponibilizar esta Nota Técnica no “site” da Secretaria de Estado da Fazenda e dar ciência, por Comunica, aos órgãos e entidades do Estado.

**Bruno Pires Dias
Consultor do Tesouro Estadual
Gerente de Contabilidade Geral do Estado
CRC nº ES-015974/O-0**